



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

PROTOCOLO

Considerando que a Câmara Municipal, tem que proporcionar a título gratuito o transporte dos alunos do 1.º CEB, cuja residência diste 3 ou mais Km da respectiva escola de acolhimento;

Considerando ainda a necessidade de transportar os alunos, da freguesia de Covas, que frequentam o 2.º e 3.º CEB de Vila Nova de Cerveira e /ou Campos, das suas residências até às respetivas paragens do autocarro e vice-versa;

Considerando que a Câmara Municipal não dispõe, de meios próprios que lhe permitam assegurar todos os transportes necessários para a rede de ensino obrigatório;

Considerando ainda que o Centro Paroquial e Social de Covas, possui uma carrinha de nove lugares que se destina ao apoio da instituição devidamente equipada para o transporte de crianças;

Proponho que a Câmara Municipal celebre um protocolo com o Centro Paroquial e Social de Covas, nos seguintes termos:

Entre o Centro Paroquial e Social de Covas e a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira é estabelecido o seguinte protocolo, que se rege pelos ditames de boa fé; assim devendo ser interpretado e executado, e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O Centro Paroquial e Social de Covas obriga-se a proceder diariamente, pela manhã, para o início das actividades escolares e no fim do período escolar da tarde, ao transporte em veículo da sua propriedade com motorista:

- a) Dos alunos do Centro Escolar de Covas, que frequentam aquele Centro Escolar e cuja residência diste 3 ou mais quilómetros daquele estabelecimento escolar;
- b) Dos alunos, da freguesia de Covas, que frequentam o 2.º e 3.º CEB de Vila Nova de Cerveira e /ou Campos, das suas residências até às respetivas paragens do autocarro e vice-versa.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

SEGUNDA

O veículo a utilizar deve ter o seguro adequado à actividade a exercer, sendo da responsabilidade do Centro Paroquial e Social de Covas qualquer encargo resultante de eventual acidente que possa ocorrer.

TERCEIRA

A CMVNC transferirá para o Centro Paroquial e Social de Covas, um subsídio de € 8.500,00 (oito mil e quinhentos euros), tendo em conta as despesas que aquela necessariamente terá com combustível, desgaste de material e seguro de transporte escolar.

QUARTA

O presente protocolo começa a produzir efeitos no dia 13 do mês de Setembro do ano 2012, até ao último dia de aulas do presente ano lectivo 2012/20123.

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente PROTOCOLO, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

O presente protocolo foi aprovado em minuta, na reunião da Câmara Municipal de 29 de agosto de 2012.

Vila Nova de Cerveira, 03 de setembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente do Centro Paroquial e Social de Covas,



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

PROTOCOLO

ENTRE

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, doravante designada CMVNC, pessoa colectiva n.º 506 896 625, representada pelo respectivo Presidente, **José Manuel Vaz Carpinteira,**

E

A Junta de Freguesia de Mentrestido, doravante designado por JFM, pessoa colectiva n.º 507 120 817, representada pelo respectivo Presidente, **António João Fernandes Gomes,**

É celebrado o presente protocolo de transporte de crianças, que se rege pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A JFM obriga-se a proceder diariamente, pela manhã para início das actividades escolares e no fim do período escolar da tarde, contemplando-se o prolongamento de horário e as Actividades de Enriquecimento Curricular, ao transporte em veículo da sua propriedade com motorista:

a) Dos alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico e o jardim-de-infância oriundos das freguesias de Mentrestido e Gondar, entre as respectivas residências (ou paragem de transportes colectivos mais próxima) e o recinto do Centro Escolar Norte, sito na freguesia de Campos.

SEGUNDA

O veículo a utilizar deve ter o seguro adequado à actividade a exercer, sendo da responsabilidade da JFM qualquer encargo resultante de eventual acidente que possa ocorrer.



Município de Vila Nova de Cerveira

Câmara Municipal

TERCEIRA

A CMVNC compromete-se a transferir para a JFM verbas destinadas a colaborar nas despesas, nomeadamente, combustível, desgaste de material e seguro de transporte escolar, até ao montante máximo de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros).

QUARTA

O presente protocolo começa a produzir efeitos no dia 13 do mês de setembro do ano de 2012, até ao último dia de aulas do presente ano letivo 2012/2013 (10 meses).

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente protocolo, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

O presente protocolo foi aprovado em minuta, na reunião da Câmara Municipal de 29 de agosto de 2012.

Vila Nova de Cerveira, 03 de setembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Junta de Freguesia de Mentrestido,